

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto ESEHotel – Economia da Partilha (*Sharing Economy*) na Hotelaria, enquadrado na Agenda Mobilizadora para a Inovação Empresarial, ATT – Agenda Mobilizadora Acelerar e Transformar o Turismo, financiado por financiamento integrado nos fundos europeus atribuídos a Portugal pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, no âmbito do mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) da União Europeia (EU), enquadrado no Next Generation EU, para o período de 2021-2026, nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** E-Turismo.

. **DESTINATÁRIOS:** Estudantes inscritos, ou que satisfaçam as condições para inscrição, em mestrado, ou mestrado integrado, nas áreas do Turismo, Hotelaria, Marketing, ou áreas afins.

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, eventualmente renovável, com início previsto em fevereiro de 2025.

. **PLANO DE TRABALHOS:** A presente bolsa de investigação insere-se no âmbito do plano de atividades definido aquando da avaliação das UI levada a cabo pela FCT em 2019, visando a assessoria nas tarefas adstritas ao CiTUR, polo de Leiria, designadamente:

- participação em estudo científico sobre o conceito *Servicescape*, e a sua projeção nas plataformas das redes colaborativas *online*.

- participação em estudo empírico de avaliação das preferências e motivações de escolha de alojamento turístico nas redes de economia da partilha *online*.

- Identificação de critérios científicos de recursos e dinâmicas da oferta/procura no processo de decisão de compra *online*.

- Identificação de escalas de medida das dimensões do *Servicescape* aplicáveis às redes colaborativas.

- partilha dos resultados da investigação através da participação em conferência internacional e de artigo científico para publicação em revista científica.

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no CiTUR, polo de Leiria, sito na ESTM – Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar (Campus 4), sob a orientação científica das Professoras Doutoras: Anabela Clemente Elias, Ana Elisa Sousa e Carla Isabel Santos de Sousa Bento.

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de 990,98€ para estudantes de mestrado, conforme tabela de valores da FCT, I.P. [https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_atualizacao-2024.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** O júri responsável pela avaliação das candidaturas será constituído por: O júri responsável pela avaliação das candidaturas será constituído por: Anabela Clemente Elias (Presidente do Júri), Ana Elisa Sousa e Carla Isabel Santos de Sousa Bento (vogais efetivos), Ana Sofia da Costa Viana e Conceição Ilda da Silva Gomes (como vogais suplentes).

. **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 24 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025.

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e entrevista.

A avaliação curricular incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com: a *adequação da área de estudos da habilitação académica [AE]* (20%); a *classificação obtida no grau académico [Cf]* (20%); a *experiência e ou conhecimentos gerais [E]* (30%); os *conhecimentos específicos na área [CE]* (30%). Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final:  $AC = [AE*20\% + Cf*20\% + E*30\% + CE*30\%]$ .

Os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista que terá a classificação de 0 a 20 valores e será avaliada de acordo com: a *motivação (M)*, o *domínio dos conhecimentos na área do plano de trabalhos (D)* e a *capacidade de comunicação (C)*, sendo que o cálculo na nota final:  $ENT = [M*0,35 + D*0,35 + C*0,3]$ .

A nota final das candidaturas com entrevista será:  $NF = [AC*0,8 + ENT*0,2]$

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço [anabela.elias@ipleiria.pt](mailto:anabela.elias@ipleiria.pt), acompanhado dos seguintes documentos:

- Formulário de candidatura, disponível em [https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura\\_modelo2020.docx](https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura_modelo2020.docx)

- *Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;*

- (opcional em fase de candidatura) *Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico indicado no aviso de candidatura;*

- *Curriculum Vitae atualizado do candidato;*

- *Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;*

- *Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.*

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>)

Leiria, 24 de janeiro de 2025.

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,

Pedro António Amado de Assunção

